

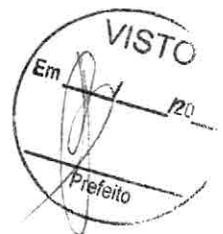


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2020

Ofício:022/2020



Para: Frank Schiavini – Prefeito Municipal

Assunto: Renovação Contrato de Concessão sala incubatório

Solicito por meio deste, conforme requerimento da empresa Leonardo Ferreira Paes, em anexo, a prorrogação do contrato nº 196/2018, Concorrência Pública nº 09/2018, cujo objeto do contrato é a Concessão da sala 02 do Incubatório Industrial e Empresarial Crescer e Desenvolver, pelo período de mais 24 meses, conforme cláusula quinta, ciente dos valores a serem cobrados por este período de prorrogação.

Att

Jeane Rodighero
Diretora de Depto.
de Indústria e Comércio

Jeane R.
Jeane Rodighero
Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr



Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2020

Ao Departamento de Indústria e Comércio

Solicitação de Renovação de Contrato

Conforme ofício recebido do departamento de Indústria e Comércio, dando ciência do vencimento do contrato de concessão da sala do incubatório, empresa Leonardo Ferreira Paes, inscrita sobre o CNPJ: 30.434.063/0001-17, solicito que seja renovado o mesmo, justificando que devido a pandemia do Covid, diminuiu a demanda de produção, e assim solicitando renovação por mais 24 meses de contrato, para reestruturação da empresa. Conforme Parágrafo Segundo, da cláusula Quinta do contrato 196/2018, sobre a concorrência pública 09/2018, ciente das parcelas a serem cobradas a partir da renovação do mesmo.

Leonardo Paes Lemes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS
CNPJ: 30.434.063/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:11 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **D4D2.C725.87E5.6D66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022902421-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.434.063/0001-17**

Nome: **LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3556 /2020

CONTRIBUINTE: 30434063000117
NOME.....: LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS
CNPJ/CPF.....: 30.434.063/0001-17
ENDEREÇO.....: RUA PEDRO LOTTI , 55 PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO
MUNICÍPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA 02

FINALIDADE...: Diversas

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 05 de Novembro de 2020.

Válida até: 03/02/2021.

Ano/Número da certidão.....: 2020/3556

Código de autenticidade da certidão: 626638462626638

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.434.063/0001-17

Razão Social: LEONARDO FERREIRA PAES 06378479976

Endereço: RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN 55 / JARDIM PRIMAVERA I / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102003553525638517

Informação obtida em 21/10/2020 11:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.434.063/0001-17

Certidão nº: 27598237/2020

Expedição: 21/10/2020, às 11:34:33

Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO FERREIRA PAES - MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.434.063/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 196/2018 decorrente da Concorrência Pública nº 09/2018, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **LEONARDO FERREIRA PAES**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONCESSIONÁRIA: LEONARDO FERREIRA PAES, pessoa jurídica, com sede na Rua Armino José Gregolin, 55 – Jardim Primavera I, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 30.434.063/0001-17, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Leonardo Ferreira Paes**, portador do RG nº 10.288.273-3 e do CPF nº 063.784.799-76.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de concessão do Contrato nº 196/2018 que tem como objeto a concessão à empresa LEONARDO FERREIRA PAES (NEW MÓVEIS SOB MEDIDA), CONCESSIONÁRIA, para o uso do Módulo nº 02 do Incubatório Industrial empresarial “Crescer e Desenvolver”, situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, nos termos da sua Cláusula Quinta – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 (vinte quatro) meses, **de 18 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Indústria e Comércio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Parágrafo primeiro: Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato nº 196/2018, tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R\$ 110,66 (cento e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme Decreto 6.698 de 26/12/2019.

Parágrafo segundo: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.655,84 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo terceiro: Tendo em vista que o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM é alterado anualmente, os valores para o ano de 2021 serão reajustados em tal período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 196/2018, de 18 de outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Leonardo Ferreira Paes
Leonardo Ferreira Paes
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

Ato do Gestor
Resolução nº 63
12/11/2020

Abre Crédito Adicional
Suplementar por
Anulação de Dotações no
valor de R\$23.729,39
(vinte e três mil
setecentos e vinte e nove
reais e trinta e nove
centavos) no Orçamento
Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.729,39 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
16502005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.39	Material de Consumo	001	R\$ 23.729,39
Total			R\$ 23.729,39

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º desta Resolução correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifico:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
16502005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R\$ 23.729,39
Total			R\$ 23.729,39

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 12 de novembro de 2020.

Raul Camilo Ietton
Presidente do CIRUSPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 137/2020
b) Nr. Licitação: 56/2020 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 13/11/2020
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	30.000,000
			Total geral: R\$ 360.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2020

Fundamentado nos arts. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 56/2020, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 360.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 076
Data: 13/11/2020

Altair José Gasparetto
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 196/2018 - Concorrência Pública nº 09/2018. CONCEDENTE: Município de Coronel Vívda. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO FERREIRA PAES, CNPJ nº 30.434.063/0001-17. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 18.10.2020 a 17.10.2022. Tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R\$ 110,86, conforme Decreto 8.698 de 26/12/2019. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.655,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupanambá, 68 - Fone: (46) 3244-3000 - Centro - CEP 85503-140 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE JULHO
CNPJ 80.889.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
Data da sessão: 11/12/2020 Horário da sessão: 09:00hrs
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
Fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 13 de novembro de 2021. Não haverá reajustes, nem correções dos preços unitários.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.
Contratada: E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 10.860.012/0001-40

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/fampr>, edição do dia 16 de NOVEMBRO 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 018/2020. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. **CONTRATADA:** INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso/conexão à Internet via Link Corporativo de 100Mbps, via fibra óptica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fornecimento e suporte técnico. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.438,00 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-66. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Rodrigo Adão Dutra, pela empresa.

UM SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospelavida

APOIO:

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

SUDOESTE

**ATENDIMENTO NO PARANÁ,
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO**

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46. 3025-5005
sudoestetransportes.com.br



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0587

Página 3 / 037

Aditivo nº 01—Contrato nº 196/2018

Concorrência Pública nº 09/2018. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO FERREIRA PAES, CNPJ nº 30.434.063/0001-17. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 (vinte quatro) meses, de 18.10.2020 a 17.10.2022. Tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R\$ 110,66, conforme Decreto 6.698 de 26/12/2019. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.655,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2020.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod345437